



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 1.943/2025 – CTMac – 1doc

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de locação de Equipamentos de Rádios de comunicação VHF (COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), para comunicação entre a equipe de agentes de trânsito e transportes da CTMac.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda visa suprir a necessidade de comunicação eficiente e segura entre as equipes de fiscalização, monitoramento e controle de trânsito da CTMac, garantindo a execução das atividades de maneira ágil e coordenada. A utilização de rádios comunicadores VHF permite a comunicação instantânea, mesmo em áreas com dificuldades de sinal de telefonia móvel, otimizando a tomada de decisões e a resposta a ocorrências no trânsito.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	QTD	QTD MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	ESTAÇÃO REPETIDOR VHF DIGITAL	1	12	1.990,00	1.990,00
	2	RADIO BASE - 01 rádio VHF digital, 01 Fonte de alimentação 13,5 V, 01 Cabo RG58 , 01 Conector Tipo C , 01 Antena 5/8 de onda, 01 Suporte de Antena.	10	12	862,92	8.629,20
	3	RÁDIO MÓVEL - 01 Rádio VHF digital, 01 Cabo RG58, 3,5m, 01 Antena 5/8 de onda, 01 Suporte de mala.	12	12	338,26	4.059,12
	4	RÁDIO PORTÁTIL - 01 Rádio VHF Digital cm 16 Canais.	80	12	254,17	20.333,60
	VALOR MENSAL DO CONTRATO					R\$ 35.011,92
	VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES					R\$ 420.143,04

1 - ESTAÇÃO REPETIDOR VHF DIGITAL

GERAL

Capacidade do Canal	2
Saida de RF típica	1-25W 25-45W



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Frequência	136-174 MHz
Dimensões (AxLxC)	132,6 x 482,6 x 296,5mm
Peso	14kg
Dreno de corrente: Standby Transmitir	1 A (1 A DC típico) 3,8 A (11 A CC típico)
Faixa de temperatura operacional	-30 ° C a + 60 °
C Ciclo de trabalho máximo	100%
Descrição do FCC	ABZ99FT3026, ABZ99FT3025

RECEPTOR

Frequências	136-174 MHz
Espaçamento de canal	12,5 kHz / 25 kHz
Estabilidade de frequência (-30° C, +60° C, +25° C)	+/- 0,5 ppm
Sensibilidade analógica (12dB SINAD)	0,3Uv 0,22 uV (típica)
Sensibilidade digital	5% BER: 0,3 uV
Intermodulação (TIA603C)	78 dB
Seletividade de canal adjacente TIA603 TIA603C	65 dB a 12,5 kHz, 80 dB a 25 kHz 50 dB a 12,5 kHz, 80 dB a 25 kHz
Rejeição de Espúrias (TIA603C)	80 dB
Distorção de áudio a áudio nominal	3% (típica)
Zumbido e ruído	-40 dB a 12,5 kHz -45 dB a 25 kHz
Resposta de áudio	TIA603C
Emissões de espúrias conduzidas	-57 dBm

TRANSMISSOR

Frequências	136 - 174 MHz
Espaçamento de canal	12,5 kHz / 25 kHz
Estabilidade de frequência (-30° C, +60° C, +25° C)	+/- 0,5 ppm
Saída de Potência	25-45 W
Limitação de modulação +/- 5.0 kHz a 25 kHz	+/- 2,5 kHz a 12,5 kHz
Zumbido e ruído FM	-40 dB a 12,5 kHz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	-45 dB a 25 kHz
Emissões conduzidas / irradiadas	-36 dBm < 1 GHz -30 dBm > 1 GHz
Potência de canal adjacente (TIA603C)	60 dB a 12,5 kHz 70 dB a 25 kHz
Resposta de áudio	TIA603C
Distorção de áudio	3%
Modulação FM	12,5 kHz: 11K0F3E 25 kHz: 16K0FE
Modulação digital 4FSK	12,5 kHz Dados somente: 7K60FXD 12,5 kHz Dados e voz: 7K60FXE
Tipo de vocoder digital	AMBE++
Protocolo digital	ETSI-TS102 361-1

ANTENA BASE VHF
ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

IMPEDÂNCIA	50 OHMS
VSWR	≤1,5:1
POTÊNCIA MÁXIMA	350 W
CONECTOR	N FÊMEA
ATERRAMENTO	DC GROUND (CURTO-CIRCUITO EM CC)
GANHO OMNIDIRECIONAL	10,0 dBi
GANHO BIDIRECIONAL	8,15 dBi
ÂNGULO DE MEIA POTÊNCIA OMNIDIRECIONAL VERTICAL	18,7°
ÂNGULO DE MEIA POTÊNCIA OMNIDIRECIONAL HORIZONTAL	-
ÂNGULO DE MEIA POTÊNCIA BIDIRECIONAL VERTICAL	18,8°
ÂNGULO DE MEIA POTÊNCIA BIDIRECIONAL HORIZONTAL	120,8°
NÍVEL DE LÓBULO LATERAL OMNIDIRECIONAL VERTICAL	-10,7 dB
NÍVEL DE LÓBULO LATERAL BIDIRECIONAL VERTICAL	-11,8 dB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS

DIÂMETRO DA GONDOLA	50,8 MM
COMPRIMENTO DA GONDOLA	6000 MM
DIÂMETRO DOS ELEMENTOS	19,05 MM
MATERIAL PREDOMINANTE	ALUMÍNIO
PESO	20,16 kg
ÁREA DE EXPOSIÇÃO AO VENTO	0,64 M ²
VENTO DE SOBREVIVÊNCIA	220 km/h
VENTO OPERACIONAL	110 km/h
DISTÂNCIA ENTRE ELEMENTOS (CENTRO A CENTRO)	1505 MM

CABO RG – 213 50 ohms

APLICAÇÃO

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, informática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

MIL-C-17/74

Prática Telebrás 235-500-700

ABNT NBR-6244 (resistência à propagação de chama)

CONSTRUÇÃO:

Condutor interno: Corda de cobre nu, 7 x 0,75 mm, $\pm$ 2,26 mm

Isolamento: PE, $\pm$ 7,25 mm

Condutor externo: Trança de cobre nu com cobertura de 96%, $\pm$ 8,11 mm

Capa : PVC, retardante a chama , $\pm$ 10,31 mm

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS (CONFORME IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno: $\leq$ 5,8 W/km

Resistência ôhmica do condutor externo: $\leq$ 4,10 W/km

Resistência de isolamento: 5000 MW.km

Tensão de RF: $\leq$ 3,7 kV r.m.s.

Teste de tensão: 10 kV (CA/ 1 min)

Capacitância nominal: 101 pF/m

Velocidade de propagação relativa: 66 %

Impedância característica: 50 $\pm$ 2 W



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento

205 mm para dobramentos seguidos

Temperatura ambiente: máx. 80°C

Peso: 155 g/m

2 - RADIO BASE - 01 RÁDIO VHF DIGITAL, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 13,5 V, 01 CABO RG58 , 01 CONECTOR TIPO C , 01 ANTENA 5/8 DE ONDA, 01 SUPORTE DE ANTENA.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Capacidade de canal	16
Saída RF típica	
Baixa potência	1-25 W
Alta potência	25-45 W
Frequência	136-174 MHz
Dimensões (A X A X L)	1,7 x 6,7 x 5,3 in (44 x 169 x 134 mm)
Peso	1,3KG
Consumo de energia	
Standby	0,81 A max
Recepção no áudio nominal	2 A max
Transmissão	1-25 W: 11,0 A max 25-45 W: 14,5 A max
Código FCC	1-25 W: ABZ99FT3090 25-45 W: ABZ99FT3091
Código IC	1-25 W: 109AB-99FT3090 25-45 W: 109AB-99FT3091

RECEPTOR

Frequência	136-174 MHz
Espaçamento de canal	12,5 kHz / 25 kHz
Estabilidade de frequência (Ref. -30°C, +60°C, +25°C)	± 0,5 ppm
Sensibilidade analógica (SINAD 12 dB)	0,3 uV 0,22 uV (typical)
Sensibilidade digital (BER 5%)	0,25 uV 0,19 uV (typical)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Intermodulação (TIA603D)	75 dB
Seletividade de canal adjacente (TIA603D)	50 dB @ 12,5 kHz 75 dB @ 25 kHz*
Rechaço de espúrio (TIA603D)	75 dB
Áudio nominal	4 W (Interno) 7,5 W (Externo - 8 ohms) 13 W (Externo - 4 ohms)
Distorção de áudio no áudio nominal	3% (típica)
Interferência e ruído	-40 dB @ 12,5 kHz / -45 dB @ 25 kHz
Resposta acústica	TIA603D
Emissão espúria conduzida (TIA603D)	-57 dBm

TRANSMISSOR

Frequência	136-174 MHz
Espaçamento de canal	12,5 kHz / 25 kHz
Estabilidade de frequência (Ref. -30°C, +60°C, +25°C)	± 0,5 ppm
Baixa potência de saída	1-25 W
Alta potência de saída	25-45 W
Restrição de modulação	± 2,5 kHz @ 12,5 kHz / ± 5,0 kHz @ 25 kHz
Interferência e ruído em FM	-40 dB @ 12,5 kHz / -45 dB @ 25 kHz
Emissão conduzida/radiada	-36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz
Potência de canal adjacente	60 dB @ 12,5 kHz / 70 dB @ 25 kHz*
Resposta acústica	TIA603D
Distorção de áudio	3%
Modulação FM	12,5 kHz: 11K0F3E 25 kHz*: 16K0F3
Modulação digital 4FSK	12,5 kHz Data: 7K60F1D and 7K60FXD 12,5 kHz Voice: 7K60F1E and 7K60FXE Combinação de voz e dados (12,5 kHz): 7K60F1W
Tipo de vocodificador digital	AMBE +2™
Protocolo digital	ETSI TS 102 361-1, -2, -3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTENA MÓVEL VHF 5/8 DE ONDA COM MOLA BASE UHF
ESPECIFICAÇÕES

FREQUÊNCIA	134 - 174 MHZ
POTÊNCIA MÁXIMA	200 WATTS
IMPEDÂNCIA	50 OHMS
VSWR	$\leq 1,5:1$
GANHO	5,15 DBI
ALTURA	1340 MM
PESO	247 GR

FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 20A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Corrente de saída	20 ^a
Tensão de saída	12 Vcc
Potencia	240W
Tolerância de saída	$\pm 10\%$
Tensão de entrada	100VAC a 240VAC
Frequência de Entrada	50/60Hz
Conexão de saída	Borne com parafuso
Conexão de entrada	Borne com parafuso
Ajuste de tensão de saída	Sim (Trimpot)
Proteção contra sobrecarga	Sim
Proteção sobretensão	Sim
Peso liquido	550g
Dimensões	50x110x200 mm

3 - RÁDIO MÓVEL - 01 Rádio VHF digital, 01 Cabo RG58, 3,5m, 01 Antena 5/8 de onda, 01 Suporte de mala.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Capacidade de canal	16
Saída RF típica	
Baixa potência	1-25 W
Alta potência	25-45 W
Frequência	136-174 MHz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dimensões (A X A X L)	1,7 x 6,7 x 5,3 in (44 x 169 x 134 mm)
Peso	1,3KG
Consumo de energia Standby Recepção no áudio nominal Transmissão	0,81 A max 2 A max 1-25 W: 11,0 A max 25-45 W: 14,5 A max
Código FCC	1-25 W: ABZ99FT3090 25-45 W: ABZ99FT3091
Código IC	1-25 W: 109AB-99FT3090 25-45 W: 109AB-99FT3091

RECEPTOR

Frequência	136-174 MHz
Espaçamento de canal	12,5 kHz / 25 kHz
Estabilidade de frequência (Ref. -30°C, +60°C, +25°C)	± 0,5 ppm
Sensibilidade analógica (SINAD 12 dB)	0,3 uV 0,22 uV (typical)
Sensibilidade digital (BER 5%)	0,25 uV 0,19 uV (typical)
Intermodulação (TIA603D)	75 dB
Seletividade de canal adjacente (TIA603D)	50 dB @ 12,5 kHz 75 dB @ 25 kHz*
Rechaço de espúrio (TIA603D)	75 dB
Áudio nominal	4 W (Interno) 7,5 W (Externo - 8 ohms) 13 W (Externo - 4 ohms)
Distorção de áudio no áudio nominal	3% (típica)
Interferência e ruído	-40 dB @ 12,5 kHz / -45 dB @ 25 kHz
Resposta acústica	TIA603D
Emissão espúria conduzida (TIA603D)	-57 dBm

TRANSMISSOR

Frequência	136-174 MHz
Espaçamento de canal	12,5 kHz / 25 kHz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estabilidade de frequência (Ref. -30°C, +60°C, +25°C)	± 0,5 ppm
Baixa potência de saída	1-25 W
Alta potência de saída	25-45 W
Restrição de modulação	± 2,5 kHz @ 12,5 kHz / ± 5,0 kHz @ 25 kHz
Interferência e ruído em FM	-40 dB @ 12,5 kHz / -45 dB @ 25 kHz
Emissão conduzida/radiada	-36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz
Potência de canal adjacente	60 dB @ 12,5 kHz / 70 dB @ 25 kHz*
Resposta acústica	TIA603D
Distorção de áudio	3%
Modulação FM	12,5 kHz: 11K0F3E 25 kHz*: 16K0F3
Modulação digital 4FSK	12,5 kHz Data: 7K60F1D and 7K60FXD 12,5 kHz Voice: 7K60F1E and 7K60FXE Combinação de voz e dados (12,5 kHz): 7K60F1W
Tipo de vocodificador digital	AMBE +2™
Protocolo digital	ETSI TS 102 361-1, -2, -3

ANTENA MÓVEL VHF 5/8 DE ONDA COM MOLA BASE UHF
ESPECIFICAÇÕES

FREQUÊNCIA	134 - 174 MHZ
POTÊNCIA MÁXIMA	200 WATTS
IMPEDÂNCIA	50 OHMS
VSWR	≤ 1,5:1
GANHO	5,15 DBI
ALTURA	1340 MM
PESO	247 GR

4 - RÁDIO PORTÁTIL - 01 Rádio VHF Digital cm 16 Canais.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Capacidade de canal	16
Saída RF típica Baixa potência	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alta potência	5W
Frequência	136-174 MHz
Dimensões (A X A X L) com bateria	5,0 x 2,4 x 1,5in (127,7x61,5x39,0mm)
Peso com bateria	341g

BATERIA

Duração média de bateria por ciclo de operação 5/5/90 com supressão de ruído de portador e transmissor de alta potência.

Bateria de íon de lítio (1600 mAh)	Analógico: 10,5 hrs / Digital: 13,5 hrs
Código FCC	ABZ99FT3092
Código IC	109AB-99FT3092

RECEPTOR

Frequência	136-174 MHz
Espaçamento de canal	12,5 kHz / 20 kHz / 25 kHz
Estabilidade de frequência (Ref. -30°C, +60°C, +25°C)	± 0.5 ppm
Sensibilidade digital (BER 5%)	0,25 uV / 0,19 uV (típica)
Sensibilidade analógica (SINAD 12 dB)	0,3 uV / 0,22 uV (típica)
Intermodulação (TIA603D)	70db
Seletividade de canal adjacente (TIA603D)	45 dB @ 12,5 kHz 70 dB @ 20/25 kHz
Rechaço de espúrio (TIA603D)	70db
Áudio nominal	0.5 W (Interno)
Distorção de áudio em áudio nominal	5% (3% típica)
Interferência e ruído	-40 dB @ 12,5 kHz -45 dB @ 20/25 kHz
Resposta acústica	TIA603D
Emissão espúria conduzida (TIA603D)	-57 dBm

TRANSMISSOR

Frequência	136-174 MHz
Espaçamento de canal	12,5 kHz / 20kHz / 25 kHz
Estabilidade de frequência (Ref. -30°C, +60°C, +25°C)	± 0,5 ppm
Baixa potência de saída	1W
Alta potência de saída	5 W



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Restrição de modulação	$\pm 2,5 \text{ kHz @ } 12,5 \text{ kHz} / \pm 5,0 \text{ kHz @ } 25 \text{ kHz}$
Interferência e ruído em FM	-40 dB @ 12,5 kHz -45 dB @ 25 kHz
Emissão conduzida/radiada	-36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz
Potência de canal adjacente	60 dB @ 12,5 kHz 70 dB @ 25 kHz*
Resposta acústica	TIA603D
Distorção de áudio	3% (típica)
Modulação FM	12,5 kHz: 11K0F3E 25 kHz*: 16K0F3
Modulação digital 4FSK	12,5 kHz Dados: 7K60F1D e 7K60FXD 12,5 kHz Voz: 7K60F1E e 7K60FXE Combinação de voz e dados (12,5 kHz): 7K60F1W
Tipo de vocodificador digital	AMBE +2™
Protocolo digital	ETSI TS 102 361-1, -2, -3

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Menor Preço Global.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1. O presente processo será através de **Licitação na modalidade Pregão – SRP, na sua forma eletrônica**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6. PRAZO

6.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. LOCAL DE ENTREGA:

Rua Estado de Minas Gerais, nº32, Santa Rita, Macapá – Amapá. CEP: 68900-000.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2 Regime de execução

9.2.1 O regime de execução do contrato será por menor preço global.

9.3 Exigências de habilitação

9.3.1 Habilitação jurídica

9.3.1.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.1.5 O licitante deverá apresentar a Certidão Judicial de Distribuição, do tipo "consta" ou "nada consta", emitida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), tanto em nome da pessoa jurídica quanto do sócio majoritário da empresa.

9.3.1.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.3.1.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.1.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.2.4.1 O licitante deverá apresentar a Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas, emitida pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), a fim de demonstrar a existência ou não de processos trabalhistas em nome da empresa.

9.3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.2.7 Certidão Negativa de Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município de Macapá AP

9.3.2.8 Certidão Negativa de Execução Fiscal da procuradoria da sede do licitante.

9.3.2.9 Casos o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.2.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.3.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.3.2.1 O licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Processo Administrativo Sancionador, emitida pelo Banco Central do Brasil, para demonstrar a inexistência de penalidades administrativas no âmbito financeiro.

9.3.3.3 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, juntamente com Certidão Específica Digital, de todos os atos averbados, contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame as documentações deverão estar com a validade máxima de 30 (trinta) dias.

9.3.3.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.3.3.4.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.3.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.3.4.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.3.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.3.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.3.3.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.4 Qualificação Técnica

9.3.4.1 As Licitantes deverão comprovar por meio de um ou mais atestado de capacidade técnico fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que possuem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação comprovando a prestação dos serviços por período não inferior a 3 (três) anos ininterruptos.

9.3.4.2 A Empresa contratada deverá fornecer na forma de locação todos os equipamentos, acessórios, licenças de softwares, primeiro uso, entre outros, necessários a realização dos serviços para o fiel cumprimento do Contrato.

9.3.4.3 Prestação serviço de licenciamento de frequências e estações junto a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) na modalidade prestação de serviços a terceiros:

9.3.4.4 A Empresa contratada deverá já possuir a autorização da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para prestar serviços a terceiros, ou seja, a Empresa já detém a Autorização para locar equipamentos de radiocomunicação a terceiros, correndo a suas expensas todas as despesas e taxas cobradas pelo uso de frequências e número de estações locadas neste processo, cujos valores já deverão estar inclusos nos preços ofertados para locação dos rádios transceptores portáteis.

9.3.4.5 Prestação de serviço de programação de frequências licenciadas nos rádios:

9.3.4.5.1 A Empresa contratada deverá programar as frequências de uso autorizadas pela ANATEL nos rádios.

9.3.4.6 Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de Macapá, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

9.3.4.7 Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de Macapá/AP, por razões de atendimento administrativo, recebimento e processamento demandas de suporte, assistência técnica as quais deverão ser atendidas em até 48h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3.4.8 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.3.4.9 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.3.4.10 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.3.4.11 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.3.4.12 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.3.4.13 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.3.4.14 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.3.4.15 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

10. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

10.1. O serviço contratado será realizado através da locação dos equipamentos de rádio comunicação, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo.

10.2. A empresa vencedora deverá disponibilizar sem ônus ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas todos os equipamentos para testes de eficácia junto a sede da contratante

10.3. Os equipamentos e seus acessórios deverão ser entregues de forma definitiva em até **7 (sete) dias corridos** após a assinatura do contrato no endereço informado pela CONTRATANTE neste Termo de Referência;

10.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes horizontais e verticais, descarga dos equipamentos, hospedagem, alimentação, impostos, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.4. Caso algum dos equipamentos ou serviço não corresponda à qualidade exigida, será recusado e deverá ser readequado ou substituído dentro do prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da notificação encaminhada pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5. Caso não ocorra a substituição prevista no subitem anterior, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Termo de Referência.

10.6. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do(s) produto(s) considerado(s) inadequado(s) ou em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.7. Os equipamentos e seus acessórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser novos e de primeiro uso, e estarem acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

11. PROPOSTA COMERCIAL

11.1. A CONTRATADA deverá informar na sua proposta comercial o valor unitário e total conforme itens e quantidades constantes no item 3 do edital, bem como os valores dos rádios e de todos os acessórios passíveis de substituição em casos de danos causados por mau uso pela CONTRATANTE. Deverão estar inclusos aos valores todos os custos com impostos, licenças, frete, mão de obra e quaisquer outros para atendimento na íntegra ao objeto especificado neste Termo de referência.

12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

13.1. A CONTRATADA ficará responsável pela conservação técnica, mecânica e operacional dos equipamentos, de modo a mantê-la em permanente, plena e eficaz capacidade, substituindo quaisquer peças, partes ou componentes que se tornem necessários sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, desde que não haja comprovação de mau uso pela mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2. Os custos de manutenções corretivas, provenientes de mau uso por parte da CONTRATANTE, serão reembolsados à CONTRATADA conforme preços vigentes a época;

13.3. Caso os equipamentos disponibilizados apresentem defeitos não ocasionados por mau uso que os impossibilitem de executar o serviço a que foram produzidos, deverão ser substituídos no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a notificação pela CONTRATANTE;

13.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir o equipamento por outro similar ou superior caso ocorram 03 (três) manutenções corretivas em até **30 (trinta) dias corridos**.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar fielmente o objeto do presente serviço contratado, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

14.2. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo de Referência;

14.3. Entregar o objeto deste contrato no prazo previamente estabelecidos pela CONTRATANTE, sob pena do pagamento da multa futuramente estipulada;

14.4. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia, ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa da CONTRATANTE;

14.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

14.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

14.7. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando necessário;

14.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

14.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

14.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

15.2. Efetuar o pagamento à Contratada com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência;

15.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratante quando necessário e;

15.4. Promover, por intermédio de funcionário designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

15.5. Notificar a contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Companhia de trânsito e transportes de Macapá – AP.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei 14.133/2021;

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

17.4. A fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.5. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração;

17.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

17.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;

17.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais;

18.2. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

g) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no TR;
- b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca Macapá – AP, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente do instrumento do contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde deverão assinar o contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Macapá – AP, 12 de junho de 2025.

Responsável pela elaboração do documento:

José Ribamar Souza da Silva
Chefe da Divisão de Fiscalização de Transporte
Portaria Nº29 / 2025

Emerson Jones Guimarães Pompeu
Chefe da Divisão de Logística
Portaria Nº 50 /2025

Yanik Loquet Perez de Souza
Diretor de Trânsito
Decreto Nº 182 / 2025